



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20251086.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico (SRP) 006/2024-SEMINFRA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 202/2024.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Sérgio Gouvêa de Melo.
OBJETO:	Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Nº 010/2024 - SEMINFRA.
PORCENTAGEM DE DESCONTO REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Item 01 - Diesel Comum - 3% de desconto; Item 02 - Diesel S10 - 2,5% de desconto; Item 03 - Gasolina Comum - 1% de desconto.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	1 ano, a conta do primeiro dia útil após a data sua publicação na imprensa oficial. Ata publicada no Diário Oficial da União, página 217, nº 162, em 22 de agosto de 2024.
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo de Prazo.
EMPRESA VENCEDORA REGISTRADAS NA ATA DE PREÇOS Nº 010/2024-SEMINFRA:	POSTO FLORESTA LTDA - EPP; CNPJ 05.610.038/0001-08; CONTRATO: nº 030/2024 - SEMINFRA; VALOR RESERVADO: R\$ 6.553.892,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Contrato assinado 21 de agosto de 2024. Sua publicação no Diário Oficial da União, página 217, nº 162, em 22 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA ADITADA:	12 (doze) meses, a contar de 21/08/2025 a 21/08/2026.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONFORME PORTARIA Nº 002/2025/NLCC/SEMINFRA:	Manuel Moraes Filho-Gestor de contrato. Sérgio Barbosa Rodrigues-Fiscal técnico Luciano Augusto Castro dos Santos-Fiscal Administrativo Marcelo Pimenta Franklin Loureiro- Fiscal Substituto.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do processo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 030/2024 - SEMINFRA, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2024 - SEMINFRA, Ata de registro de Preços nº 010/2024 - SEMINFRA, cujo objeto encontra-se acima qualificado.

A documentação está armazenada na plataforma 1Doc e, após baixar em Diligência nº 20250984, retornou a esta Controladoria no dia 02 de julho de 2025, às 10h47, através do Despacho do Processo Administrativo 12-1.510/2025-SEMINFRA, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer conclusivo.



II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO:

O presente Termo Aditivo foi instruído contendo os seguintes documentos:

- ✓ **Proc. Administrativo 1.510/2025**, de Luciano S. - SEMINFRA-DTL para SEMINFRA-NAF - Núcleo de Administração e Finanças, de 04/06/2025, solicitando a prorrogação de prazo ao contrato e encaminhando documentos (fl. 01);
- ✓ Ofício de nº 308/2025, de 02/06/2025, em resposta ao ofício nº 1.301/2025, manifestando-se favoravelmente à prorrogação do prazo do contrato (fl. 02);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista e suas autenticidades, dentro do período de vigência (fls. 03/13);
- ✓ Nota técnica assinada pelo fiscal de contrato e pelo Ordenador de despesa (fls. 14/15);
- ✓ Ofício nº 1.301/2025, de 02/06/2025, solicitando manifestação da contratada quanto a prorrogação do prazo do contrato (fls. 16/18);
- ✓ Relatório de fiscalização do contrato (fls. 19/21);
- ✓ **Proc. Administrativo 1- 1.510/2025**, de SEMINFRA-NAF para SEMINFRA-LICIT - Licitação, de 09/06/2025, informando a reserva orçamentária (fl. 22);
- ✓ Autorização, assinada pelo Ordenador de Despesa (fl. 23);
- ✓ Decreto 073/2025-GAP/PMS, de nomeação do chefe do NAF (fl. 24);
- ✓ Documentos de execução financeira do **Contrato 048/2022** (fls. 25/158);
- ✓ **Proc. Administrativo 2- 1.510/2025**, de SEMINFRA-LICIT para SEMINFRA-PROJU - Procuradoria Jurídica, de 10/06/2025, encaminhando documentação porá emissão de Parecer Jurídico (fl. 159);
- ✓ Decreto 009/2025-GAP/PMS, de nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura (fl. 160);
- ✓ Portaria nº 001/2025-SEMINFRA, de 27 de janeiro de 2025, de designação de agentes de contratação para a modalidade pregão e sua publicação na imprensa oficial (fls. 161/163);
- ✓ Portaria Nº 002/2025/NLCC/SEMINFRA, de designação de gestor e fiscal de contrato, e sua publicação em imprensa oficial (fls. 161/167);
- ✓ Certificados de curso de capacitação conferidos aos fiscais de contrato (fls. 168/175);
- ✓ Cópia do Contrato Administrativo Nº 030/2024-SEMINFRA (fls. 176/185);
- ✓ Parecer do Controle Interno nº 20241599 (fls. 186/191);
- ✓ Minuta do - 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 030/2024 - SEMINFRA (fls. 192/193);
- ✓ **Proc. Administrativo 3- 1.510/2025**, de SEMINFRA-PROJU para Envolvidos internos acompanhando, de 10/06/2025, encaminhando o Parecer Jurídico solicitado, vejamos: Parecer Jurídico nº 063/2025, emitido pelo Advogado Sr. George Wilson S. Calderaro, que em conclusão se manifestou: "[...] **Ante o exposto**, esta Assessoria Jurídica, analisando os aspectos da Nota Técnica nº 013/2025, Relatório de Fiscalização de Contrato e demais documentos apresentados visando à prorrogação de prazo ao contrato nº 030/2025 - SEMINFRA, vez que dentro dos limites estabelecidos no diploma de regência, entende preenchidos os requisitos de legalidade necessários à permitir o seu implemento. [...]" (fls. 194/198);
- ✓ **Proc. Administrativo 4- 1.510/2025**, de SEMINFRA-LICIT, para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, de 12/06/2025, encaminhando o processo para emissão de parecer de conformidade (fl. 199);
- ✓ Publicação do extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 030/2024 - SEMINFRA no Diário Oficial da União, seção 3, nº 110, página 230, de 12/06/2025 (fl. 200);
- ✓ Via do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 030/2024 - SEMINFRA**. O presente Termo tem por objeto alterar CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE



VIGÊNCIA ao Contrato Original bem como atualizar a Dotação orçamentária contida em sua CLÁUSULA QUINTA. Está digitalmente assinado pelas partes em 10/06/2025 com sua publicação em 12/06/2025 no Diário Oficial da União (fls. 201/202);

- ✓ Termo de Autorização de Aditamento, assinado pelo ordenador de despesas em 10/06/2025 (fl. 203);
- ✓ Autorização para publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo (fl. 203);
- ✓ Extrato do Primeiro Termo Aditivo, assinado pelo ordenador de despesas em 10/06/2025 (fl. 204);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação do Termo Aditivo no quadro de avisos da SEMINFRA (fl. 205);
- ✓ **Proc. Administrativo 5- 1.510/2025**, de Gracivone R. - SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 13/06/2025, confirmando o recebimento sob o parecer 2025-0984 (fl. 206).

Documentos juntados após Diligência nº 20250984:

- ✓ **Proc. Administrativo 6- 1.510/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 30/06/2025, encaminhando a Diligência nº 20250984 (fls. 207/211);
- ✓ **Proc. Administrativo 7- 1.510/2025**, de SEMINFRA-LICIT para SEMINFRA-NAF - Núcleo de Administração e Finanças, encaminhando as recomendações da Diligência nº 20250984 para providência (fl. 212);
- ✓ **Proc. Administrativo 8- 1.510/2025**, de SEMINFRA-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 30/06/2025, informando que as diligências apuradas no item 3 para a anexação dos documentos já se encontravam devidamente consignadas no **Despacho 2- 1.510/2025** (fl. 213);
- ✓ **Proc. Administrativo 9- 1.510/2025**, de SEMINFRA-LICIT para Envolvidos internos acompanhando, de 01/07/2025, informando que quanto as diligências apuradas no item 3, os respectivos documentos foram inseridos no Processo Administrativo 202- 2024-SEMINFRA(1Doc) (fl. 214);
- ✓ **Proc. Administrativo 10- 1.510/2025**, de SEMINFRA-LICIT para SEMINFRA-NAF - Núcleo de Administração e Finanças, de 01/07/2025, encaminhando as recomendações da Diligência nº 20250984 para providência (fl. 215);
- ✓ **Proc. Administrativo 11- 1.510/2025**, de SEMINFRA-NAF para Envolvidos internos acompanhando, de 02/07/2025, encaminhando documentos para saneamento da Diligência nº 20250984 (fl. 216);
- ✓ Documentos de Execução Financeira do contrato do Termo Aditivo em análise (fls. 217/278);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2281, emitida em 02/07/2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, assinada por Carlos Ricardo Melo Dezincourt (fl. 279);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 201, do Processo Administrativo 202/2024 (fl. 280);
- ✓ **Proc. Administrativo 12- 1.510/2025**, de SEMINFRA-LICIT para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, de 02/07/2025, encaminhando o para análise e emissão de parecer de conformidade (fl. 281);
- ✓ **Proc. Administrativo 13- 1.510/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 03/07/2025, confirmando o recebimento do processo para análise sob o parecer nº 2025-1086 (fl. 282).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica atualizada a Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato nº 030/2024-SEMINFRA, passando as despesas com a execução do contrato a ocorrer, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no orçamento da P. M. S. - Secretaria Municipal de Infraestrutura para o exercício financeiro de 2025:



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26 451 0010 1011 0000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA MELHORIAS DE SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 (TESOURO)

FICHA: 643

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Diante da análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência. Passa-se a análise:

- 1- Observou-se que foram juntados documentos de execução financeira de contrato alheio ao presente processo (fls. 25/158), recomenda-se a juntada dos documentos do contrato do Termo Aditivo em análise;
Atendido, conforme Despacho 11- 1.510/2025;
- 2- Seja apensada nos autos, Nota de Reserva Orçamentária extraída do sistema contábil; **Atendido, conforme Despacho 11- 1.510/2025;**
- 3- Verificou-se que no Parecer do Controle Interno nº 20241599 de conformidade do processo licitatório e seu respectivo Contrato nº 030/2024 - SEMINFRA, emitido em 09 de setembro de 2024, constam as seguintes recomendações: **I** - Ausente a respectiva nomeação de servidores para o exercício do encargo de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato. Destaque-se que ambos, fiscal e gestor, possuem responsabilidades distintas, conforme Decreto Municipal nº 320/2024-GAP/PMS. Recomendamos sua juntada; **II** - Ainda sobre a fiscalização contratual: **(a)** que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica dos fiscais e gestor em curso de fiscalização em contratos administrativos; **(b)** caso o Ordenador de Despesas constatare a ausência de capacitação, recomenda-se a promoção de capacitação ou a substituição do agente por outro que possua a qualificação; **(c)** recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; **(d)** por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; **III** - Que seja juntado aos autos, curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos emitido por Órgão Competente aos agentes fiscalizadores; **IV** - Que seja apensado nos autos os Termos de Adjudicação e Homologação ao Pregão Eletrônico SRP 006/2024-SEMINFRA; **V** - Seja apensada nos autos, Nota de Reserva Orçamentária extraído do sistema contábil; **VI** - Que seja retificado a publicação do resultado de licitação na imprensa oficial, pois menciona legislação revogada; Assim, recomenda-se que sejam apensados nos autos do **Processo Administrativo 202-2024-SEMINFRA(1Doc)**, os documentos para saneamento das falhas encontradas no respectivo Parecer. **Atendidos apenas os itens IV e VI. Ressalta-se que, ainda que sanadas as demais recomendações no processo atual, recomenda-se a juntada dos documentos aos autos do Processo Administrativo 202-2024-SEMINFRA(1Doc), uma vez que são processos distintos, ou seja, não houve a continuidade dos atos no processo original conforme recomendação da Coordenadoria de Licitações e Contratos.**

V. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 030/2024 - SEMINFRA, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2024 - SEMINFRA, Ata de registro de Preços nº 010/2024 - SEMINFRA, constatou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com o Parecer Jurídico nº 063/2025 acostado aos autos e com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, estando apto a continuar gerando despesas para a Municipalidade.

Recomenda-se: A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

Santarém/PA, 04 de julho de 2025.

Alexandra da Silva Almeida

Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.861

Luzimara Costa Moura

Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS

Maria do Socorro Vasconcelos Colares

Controladora-Geral Adjunta do Município
Decreto nº 033/2025 - GAP/PMS